



**PROJETO DE LEI Nº 1.993/2017**

**Ementa:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 328.098,38 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 328.098,38 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNCIONAL: 06.181.0018.2059 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS - SMSP**

**TIPO ALTERAÇÃO:** Acréscimo

**TOTAL: 328.098,38**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4420930000	0319	3.837	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	328.098,38

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de junho de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 168/2017

Araucária, 07 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 1.993 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 328.098,38 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.993/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, visando a parte contábil da devolução e consequente finalização da prestação de contas do Convênio 37/2013, Siconv nº 787534/2013, celebrado entre o Município de Araucária e a União por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, para aquisição de veículos, equipamentos e materiais de divulgação de campanhas antidrogas, bem como realização de cursos a fim de prevenir o uso e/ou abuso de drogas no Município de Araucária, tendo em vista que o mesmo não foi executado durante o período de vigência.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, a inexecução do projeto se deu em virtude de dificuldades encontradas, na medida em que o Convênio foi celebrado no final do ano de 2013, no entanto, não havia previsão orçamentária para o ano subsequente. Além disso, a Secretaria se deparou com a dificuldade em conseguir orçamento de empresas que pudesse compor os documentos necessários para abertura de processo licitatório, uma vez que era de conhecimento dessas empresas as dificuldades financeiras que o Município enfrentava. Sendo assim, no início de 2017 foi reformulado o Plano de Trabalho, assim como atualizadas as documentações exigidas pelo Siconv, e solicitado um novo aditivo de prazo, o qual foi indeferido. Sendo assim, os valores ora solicitados serão devolvidos à União e contemplam os recursos recebidos do Convênio e os seus rendimentos financeiros do

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

período.

Ofício nº 168/2017 – pág. 2/2

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSEIN HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 6231/2017

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR